



BOLETIM INFORMATIVO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XI - BIM N.º 389, DE 01 DE JULHO DE 2016 - CADERNO ESPECIAL - LDO 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI Nº 2.030 DE 17 DE MARÇO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Atenção: Os Boletins Informativos anteriores a este estão disponíveis no Site – www.pmmp.rj.gov.br



Município de Miguel Pereira
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias



Período: 2017


MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Claudio Valente Viana

Vice-Prefeito:

Chefia de Gabinete

Secretaria M. de Administração e Rec. Humanos (SMARH)
SOLANGE MARIA XAVIER DA SILVA

Secretaria M. de Fazenda e Finanças (SMFF)
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretaria M. Obras, Serviços Públicos, Planejamento
e Indústria (SMOSPI)
CLÁUDIO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA.

Secretaria M. de Educação, Esporte e Recreação (SMEER)
LILIAN DE CARVALHO RIBEIRO

Secretaria M. de Saúde (SMS)
DIONE BARBOSA CARUZO

Secretaria M. de Agropecuária e Pesca (SMAP)
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretaria M. de Turismo, Cultura, Comércio e Serviços
(SECTUR)
MARCO AURÉLIO TAMER CASA NOVA

Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Trabalho,
Lazer e Cidadania (SMDSTLC)
KÁTIA KOZLOWSKI

Secretaria M. de Transportes Urbanos e Segurança Pública
(SMTUS)
HELIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretaria M. de Meio Ambiente e Defesa Civil (SMMADC)
CLÁUDIO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA

Procuradoria Geral (PGM)
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO SOUZA

Controladoria Geral do Município (CGM)
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Paulo Corrêa – PR

Vice-Presidente: Ivanilson Venancio da Silva – PRB

1º Secretário – Marcos José Magalhães Avelar – PMDB

2º Secretário – Albino Gonçalves Portella Junior – PP

VEREADORES

Cristiano Maia Arantes – PRB

Edmundo Roberto Assunção do Amaral - PSB

Jorge Augusto Barbosa Tavares – PR

José Renado Siqueira da Silva - PT

Marcos Eli Malho - PP

José Herminio Filho - PMDB

Vânia Maria Barros dos Santos Ignácio – PDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n° 375
- Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmmp.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n° 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24)2484-2303
Site <http://www.camaramp.rj.gov.br>
e-mail camaramiguelpereira@pmmp.rj.gov.br

EXPEDIENTE

Boletim Informativo da Prefeitura
Municipal de Miguel Pereira
criado pela Lei Municipal n° 2.030
de 17 de março de 2005

Impresso na Gráfica Palmeiras
Vassouras - RJ - Tel.: (24) 2471-3236
e-mail: graficapalmeiras@gmail.com


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
Lei nº 3042 de 30 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - As metas e riscos fiscais;
- III - A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - As disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017, estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 e suas alterações, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2017 com alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2017, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.



CAPÍTULO IV Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria e programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I- DESPESAS CORRENTES:

- a) - Pessoal e Encargos Sociais;
- b) - Juros e Encargos da dívida; e
- c) - Outras Despesas Correntes;

II- DESPESAS DE CAPITAL:

- a) - Investimentos;
- b) - Inversões Financeiras; e
- c) - Outras Despesas de Capital;

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação;

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da Prefeitura na INTERNET.

§ 2º - O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V Da Elaboração dos Orçamentos do Município e Suas Alterações

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a receita corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 11 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem de:

I - Realização de receitas não previstas;

II - Disposições legais em nível Federal, ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2017.

Art. 12 - Os sistemas de informações sobre o orçamento anual e as prestações de contas do Município serão disponibilizados na INTERNET, excetuando as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 13 - A abertura de créditos adicionais, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades - meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra a Lei.

Art. 14 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais, serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - A conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2017.

Art. 15 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e das despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação governamental.

Art. 17 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até dez dias úteis, por unidades orçamentárias, de cada órgão, Fundos Especiais que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 18 - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus diferentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 19 - É vedada à inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 14, que não atuem o disposto em Lei Municipal, sobre concessão de auxílio e subvenções a entidades particulares.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, emitida no exercício de 2016.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 21 - O Poder Executivo disponibilizará na INTERNET relatório da execução orçamentária de todas as ações constantes da Lei Orçamentária Anual.



Parágrafo Único - O relatório mencionado no caput será atualizado mensalmente e discriminará até o elemento de despesa.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar em sua Prestação de Contas de Gestão a análise do cumprimento das metas físicas contidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 23 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o financiamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 24 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal adotará as medidas previstas nos arts. 22 e 23 do diploma legal supracitado.

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra será restrita às necessidades emergenciais do Município.

CAPÍTULO VIII **Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

Art. 27 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos especiais.

Art. 28 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área da saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195 §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e orçamento.

Art. 29 - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº. 29, de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX **Das Alterações na Legislação Tributária**

Art. 30 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas :

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultante de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2016, especialmente sobre:

- a) - Reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) - Critérios de atualização monetária;
- c) - Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) - Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais; revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- f) - Revisão da legislação sobre taxas;

Art. 31 - Caso não sejam aprovados as modificações referidas no inciso II do art.30, ou estas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 32 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO X **Das Disposições Gerais**

Art. 33 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º - Serem compatíveis com programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações posteriores; com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º - Não serão admitidas, com ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) - pessoal e encargos sociais; e
- b) - serviço da dívida;

Art. 34 - As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias,

assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos.

Art. 35 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 37 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 38 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Art. 39 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - As metas bimestrais de realização de receita serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras do Poder Executivo, cabendo a adoção das mesmas praxes ao Poder Legislativo, caso seja confirmado alteração na Receita, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato, para que adote as providências legais cabíveis para os devidos ajustes.

§ 3º - Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 41 - Os métodos e processos de controle de custos continuarão a ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único - Na Proposta Orçamentária para 2017, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2017.

Art. 42 - A participação popular na elaboração do projeto de Lei Orçamentária será realizada de acordo com o Plano Plurianual e regulamentos complementares.

Art. 43 - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 44 - Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagens reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 45 - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	80.483.028,91	84.939.949,25	79.137.881,55	80.947.853,87	89.242.654,64	93.503.877,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.611.125,57	9.875.747,78	8.555.201,29	9.493.534,58	10.395.392,49	10.889.793,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.284.822,05	3.189.067,95	4.718.251,72	5.081.515,33	5.277.217,97	5.481.243,27
RECEITA PATRIMONIAL	3.831.600,45	5.674.424,06	1.854.891,29	1.762.396,18	2.323.832,23	2.556.697,76
RECEITA DE SERVIÇOS	364.649,84	450.607,80	29.109,74	23.171,19	28.661,18	30.022,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.979.689,52	72.637.969,92	71.100.507,00	71.892.685,97	79.117.764,53	82.825.253,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.338.375,52	1.374.658,50	1.396.840,48	1.186.219,78	1.372.156,99	1.433.674,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.223.960,68	1.030.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	97.687,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.223.960,68	932.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.503.620,68	3.399.725,10	4.381.105,89	4.819.216,47	5.048.129,25	5.287.915,39
RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.503.620,68	3.399.725,10	4.381.105,89	4.819.216,47	5.048.129,25	5.287.915,39
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-7.927.234,04	-8.262.526,76	-8.516.919,97	-8.491.669,16	-9.272.370,75	-9.712.808,36
Total	85.210.610,27	89.369.854,15	83.518.987,44	85.767.070,34	94.290.783,89	98.791.792,63

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	9.611.125,57	
2015	9.875.747,78	2,75
2016	8.555.201,29	-13,37
2017	9.493.534,58	10,97
2018	10.395.392,49	9,50
2019	10.889.793,02	4,76

Nota:

RECEITA TRIBUTÁRIA

O aumento gradual previsto para a receita provém da política de fiscalização tributária em especial o IPTU e o Issqn. As projeções foram realizadas considerando a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributária geradas pelo equilíbrio da economia mundial.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.284.822,05	
2015	3.189.067,95	-2,92
2016	4.718.251,72	47,95
2017	5.081.515,33	7,70
2018	5.277.217,97	3,85
2019	5.481.243,27	3,87

Nota:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

O aumento da receita deveu-se a incrementação da contribuição para o custeio do serviço da iluminação pública nos termos do artigo nº 149 da Constituição federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39 de 19/12/2002. as projeções foram realizadas considerando o cenário microeconômico.

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.831.600,45	
2015	5.674.424,06	48,10
2016	1.854.891,29	-67,31
2017	1.762.396,18	-4,99
2018	2.323.832,23	31,86
2019	2.556.697,76	10,02

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

A sua evolução tem origem no aumento substancial da evolução das receitas de valores mobiliários e se deve ao fato de ter melhor gerenciamento dos recursos, visando sempre o melhor investimento.

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	364.649,84	
2015	450.607,80	23,57
2016	29.109,74	-93,54
2017	23.171,19	-20,40
2018	28.661,18	23,69
2019	30.022,95	4,75

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

O declínio desta receita é proveniente do remanejamento da Receita SUS/FAE, para as Receitas de Transferências, contemplada no Programa de Média e Alta Complexidade/MAC.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	69.979.689,52	
2015	72.637.969,92	3,80
2016	71.100.507,00	-2,12
2017	71.892.685,97	1,11
2018	79.117.764,53	10,05
2019	82.825.253,99	4,69

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

A evolução da receita tem apresentado uma performance positiva. O seu aumento foi gerado a partir das transferências voluntárias principalmente do FPM, ICMS e ICMS Verde que juntas atingem em torno de 83,91% da receita do município.



OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.338.375,52	
2015	1.374.658,50	2,71
2016	1.396.840,48	1,61
2017	1.186.219,78	-15,08
2018	1.372.156,99	15,67
2019	1.433.674,61	4,48

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta receita apresentou uma pequena queda em relação ao exercício 2015, devido a queda na receita de compensação financeira do RPPS e multas e juros.

RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.503.620,68	
2015	3.399.725,10	-2,97
2016	4.381.105,89	28,87
2017	4.819.216,47	10,00
2018	5.048.129,25	4,75
2019	5.287.915,39	4,75

Nota:

RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Sua evolução é proveniente do reajuste salarial dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas.



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	71.761.336,55	79.646.888,27	77.038.738,50	77.903.687,86	86.009.516,15	90.048.763,39
Pessoal e Encargos Sociais	46.307.465,14	47.130.497,68	47.342.275,91	48.132.497,12	50.851.983,20	53.572.564,30
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	42.854.089,41	43.233.410,00	41.890.465,14	42.326.318,65	44.717.755,65	47.110.155,58
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	3.453.375,73	3.897.087,68	5.451.810,77	5.806.178,47	6.134.227,55	6.462.408,72
Juros e Encargos da Dívida	9,56	0,00	5.231,16	5.571,19	5.885,96	6.200,86
Aplicações Diretas	9,56	0,00	5.231,16	5.571,19	5.885,96	6.200,86
Outras Despesas Correntes	25.453.861,85	32.516.390,59	29.691.231,43	29.765.619,55	35.151.646,99	36.469.998,23
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	25.411.996,21	32.474.366,64	28.544.562,84	28.544.417,50	33.861.447,02	35.110.772,56
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	41.865,64	42.023,95	1.146.668,59	1.221.202,05	1.290.199,97	1.359.225,67
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.258.005,50	4.319.435,53	4.068.117,45	4.875.693,08	5.141.994,97	5.417.091,71
Investimentos	2.221.672,75	4.303.162,59	3.481.079,25	4.147.601,75	4.381.941,25	4.616.375,11
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.218.652,75	4.302.427,59	2.518.352,17	3.122.297,41	3.298.707,21	3.475.188,05
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	3.020,00	735,00	962.727,08	1.025.304,34	1.083.234,04	1.141.187,06
Inversões Financeiras	21.767,76	0,00	568.081,88	705.007,21	744.840,12	784.689,07
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	21.767,76	0,00	205.617,00	318.982,11	337.004,60	355.034,35
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	362.464,88	386.025,10	407.835,52	429.654,72
Amortização da Dívida	14.564,99	16.272,94	18.956,32	23.084,12	15.213,60	16.027,53
Aplicações Diretas	14.564,99	16.272,94	18.956,32	23.084,12	15.213,60	16.027,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.615.754,10	2.091.824,81	2.192.791,83	2.328.819,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	796.377,39	895.864,59	946.480,94	997.117,67



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	74.019.342,05	83.966.323,80	83.518.987,44	85.767.070,34	94.290.783,89	98.791.792,63

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	71.761.336,55	
2015	79.646.888,27	10,99
2016	77.038.738,50	-3,27
2017	77.903.687,86	1,12
2018	86.009.516,15	10,40
2019	90.048.763,39	4,70

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

É o grupo de despesas operacional realizada pela Administração Pública, a fim de executar a manutenção dos equipamentos e promover o funcionamento do órgão e suas atividades básicas, mas essas despesas não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	46.307.465,14	
2015	47.130.497,68	1,78
2016	47.342.275,91	0,45
2017	48.132.497,12	1,67
2018	50.851.983,20	5,65
2019	53.572.564,30	5,35

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

O aumento do volume de despesas identificado no grupo de pessoal e encargos sociais, deveu-se ao aumento permanente de carácter obrigatório que terão impacto em 2017, tal aumento será provocado pela correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2016 e dos proventos de aposentadorias de servidores e suas respectivas contribuições.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	9,56	
2015	0,00	0,00
2016	5.231,16	0,00
2017	5.571,19	6,50
2018	5.885,96	5,65
2019	6.200,86	5,35

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

O pagamento dos juros e encargos da dívida refere-se ao pagamento do INSS.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	25.453.861,85	
2015	32.516.390,59	27,75
2016	29.691.231,43	-8,69
2017	29.765.619,55	0,25
2018	35.151.646,99	18,09
2019	36.469.998,23	3,75

Nota:

Outras Despesas Correntes

O aumento do volume de despesas correntes, deveu-se a aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, pagamento de subvenções, além de outras despesas de categoria econômica, " Despesas Correntes" , não classificadas nos demais grupos de natureza de despesas.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	14.564,99	
2015	16.272,94	11,73
2016	18.956,32	16,49
2017	23.084,12	21,78
2018	15.213,60	-34,09
2019	16.027,53	5,35

Nota:

Amortização da Dívida

Referem-se ao pagamento do principal e da atualização da dívida pública interna e contratual, demonstrando assim, o empenho do Município em honrar os seus compromissos.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	83.986.649,59	88.339.674,35	83.518.987,44	85.767.070,34	94.290.783,89	98.791.792,63
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	88.410.262,95	93.202.476,01	87.654.801,52	89.439.523,03	98.515.025,39	103.216.685,60
Receitas Tributárias	9.611.125,57	9.875.747,78	8.555.201,29	9.493.534,58	10.395.392,49	10.889.793,02
Receita de Contribuição	3.284.822,05	3.189.067,95	4.718.251,72	5.081.515,33	5.277.217,97	5.481.243,27
Receita Patrimonial	3.831.600,45	5.674.424,06	1.854.891,29	1.762.396,18	2.323.832,23	2.556.697,76
Aplicações Financeiras (II)	3.813.008,23	5.657.327,64	1.832.403,48	1.745.367,70	2.302.321,61	2.534.165,39
Outras Receitas Patrimoniais	18.592,22	17.096,42	22.487,81	17.028,48	21.510,62	22.532,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	364.649,84	450.607,80	29.109,74	23.171,19	28.661,18	30.022,95
Transferências Correntes	69.979.689,52	72.637.969,92	71.100.507,00	71.892.685,97	79.117.764,53	82.825.253,99
Outras Receitas Correntes	1.338.375,52	1.374.658,50	1.396.840,48	1.186.219,78	1.372.156,99	1.433.674,61
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.503.620,68	3.399.725,10	4.381.105,89	4.819.216,47	5.048.129,25	5.287.915,39
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.927.234,04	-8.262.526,76	-8.516.919,97	-8.491.669,16	-9.272.370,75	-9.712.808,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	80.173.641,36	82.682.346,71	81.686.583,96	84.021.702,64	91.988.462,28	96.257.627,24
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.223.960,68	1.030.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	97.687,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.223.960,68	932.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.223.960,68	932.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	81.397.602,04	83.614.838,71	81.686.583,96	84.021.702,64	91.988.462,28	96.257.627,24
RECEITA TOTAL	85.210.610,27	89.369.854,15	83.518.987,44	85.767.070,34	94.290.783,89	98.791.792,63
DESPESAS CORRENTES (X)	71.761.336,55	79.646.888,27	77.038.738,50	77.903.687,86	86.009.516,15	90.048.763,39
Pessoal e Encargos Sociais	46.307.465,14	47.130.497,68	47.342.275,91	48.132.497,12	50.851.983,20	53.572.564,30
Juros e Encargos da Dívida (XI)	9,56	0,00	5.231,16	5.571,19	5.885,96	6.200,86
Outras Despesas Correntes	25.453.861,85	32.516.390,59	29.691.231,43	29.765.619,55	35.151.646,99	36.469.998,23
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	71.761.326,99	79.646.888,27	77.033.507,34	77.898.116,67	86.003.630,19	90.042.562,53
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.258.005,50	4.319.435,53	4.068.117,45	4.875.693,08	5.141.994,97	5.417.091,71
Investimentos	2.221.672,75	4.303.162,59	3.481.079,25	4.147.601,75	4.381.941,25	4.616.375,11
Inversões Financeiras	21.767,76	0,00	568.081,88	705.007,21	744.840,12	784.689,07
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	14.564,99	16.272,94	18.956,32	23.084,12	15.213,60	16.027,53
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.243.440,51	4.303.162,59	4.049.161,13	4.852.608,96	5.126.781,37	5.401.064,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	796.377,39	895.864,59	946.480,94	997.117,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	1.615.754,10	2.091.824,81	2.192.791,83	2.328.819,86
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	74.004.767,50	83.950.050,86	83.494.799,96	85.738.415,03	94.269.684,33	98.769.564,24
DESPESA TOTAL	74.019.342,05	83.966.323,80	83.518.987,44	85.767.070,34	94.290.783,89	98.791.792,63
Resultado Primário (IX - XVII)	7.392.834,54	-335.212,15	-1.808.216,00	-1.716.712,39	-2.281.222,05	-2.511.937,00

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	107.896.603,04	113.650.845,24	49.989.338,52	125.777.390,42	134.267.364,27	145.344.421,82
DEDUÇÕES (II)	43.929.265,51	53.339.009,25	10.678.412,68	986.425,19	1.053.008,89	1.139.882,13
Ativo Disponível	44.974.878,16	54.422.364,07	13.130.163,24	1.190.312,10	1.270.658,17	1.375.487,47
Haveres Financeiros	676.755,47	676.755,47	1.499.028,37	986.465,21	1.053.051,61	1.139.928,37
(-) Restos a Pagar Processados	1.722.368,12	1.760.110,29	3.950.778,93	1.190.352,12	1.270.700,89	1.375.533,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	63.967.337,53	60.311.835,99	39.310.925,84	124.790.965,23	133.214.355,38	144.204.539,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	63.967.337,53	60.311.835,99	39.310.925,84	124.790.965,23	133.214.355,38	144.204.539,69
Resultado Nominal	(b - a*) 46.774.850,89	(c - b) -3.655.501,54	(d - c) -21.000.910,15	(e - d) 85.480.039,39	(f - e) 8.423.390,15	(g - f) 10.990.184,31

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$17.192.486,64)

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.964.560,48	107.896.603,04	113.650.845,24	49.989.338,52	125.777.390,42	134.267.364,27	145.344.421,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	44.964.560,48	107.896.603,04	113.650.845,24	49.989.338,52	125.777.390,42	134.267.364,27	145.344.421,82
DEDUÇÕES (II)	27.772.073,84	43.929.265,51	53.339.009,25	10.678.412,68	986.425,19	1.053.008,89	1.139.882,13
Ativo Disponível	32.835.586,30	44.974.878,16	54.422.364,07	13.130.163,24	1.190.312,10	1.270.658,17	1.375.487,47
Haveres Financeiros	676.755,47	676.755,47	676.755,47	1.499.028,37	986.465,21	1.053.051,61	1.139.928,37
(-) Restos a Pagar	5.740.267,93	1.722.368,12	1.760.110,29	3.950.778,93	1.190.352,12	1.270.700,89	1.375.533,71
Dívida Consolidada Líquida	17.192.486,64	63.967.337,53	60.311.835,99	39.310.925,84	124.790.965,23	133.214.355,38	144.204.539,69

Notas:

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada Portaria nº 553/2014/ STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
1 Demandas Judiciais	114.826,90		114.826,90
Contra Privat., Liq. Ext. Org/Empr., Reaj. Sal.	90.242,31	Cred. Adic. por: Suplementar	90.242,31
Demandas Trabalhistas	24.584,59	Cred. Adic. por: Suplementar	24.584,59
SUBTOTAL	114.826,90	SUBTOTAL	114.826,90
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
7 Frustração de Arrecadação	595.000,00	Abertura por crédito adicional a partir da Reserva.	595.000,00
9 Discrepância de Projeções	80.711,21		80.711,21
Outros Indicadores	80.711,21	Abertura de Cred. Adic. a partir da Reserva.	80.711,21
10 Outros Riscos Fiscais	220.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva.	220.000,00
SUBTOTAL	895.711,21	SUBTOTAL	895.711,21
TOTAL	1.010.538,11	TOTAL	1.010.538,11

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	85.767.070,34	81.419.280,75	0,015	94.290.783,89	85.216.011,52	0,016	98.791.792,63	85.145.747,61	0,016
Receitas Primárias (I)	84.021.702,64	79.762.390,96	0,014	91.988.462,28	83.135.270,89	0,015	96.257.627,24	82.961.624,81	0,016
Despesa Total	85.767.070,34	81.419.280,75	0,015	94.290.783,89	85.216.011,52	0,016	98.791.792,63	85.145.747,61	0,016
Despesas Primárias (II)	85.738.415,03	81.392.078,06	0,015	94.269.684,33	85.196.942,63	0,016	98.769.564,24	85.126.589,61	0,016
Resultado Primário (III)=(I-II)	-1.716.712,39	-1.629.687,10	0,000	-2.281.222,05	-2.061.671,74	0,000	-2.511.937,00	-2.164.964,80	0,000
Resultado Nominal	85.480.039,39	81.146.800,26	0,015	8.423.390,15	7.612.702,77	0,001	10.990.184,31	9.472.117,42	0,002
Dívida Pública Consolidada	125.777.390,42	119.401.357,91	0,021	134.267.364,27	121.345.149,42	0,022	145.344.421,82	125.268.092,90	0,024
Dívida Consolidada Líquida	124.790.965,23	118.464.937,56	0,021	133.214.355,38	120.393.484,65	0,022	144.204.539,69	124.285.661,94	0,024
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	591.356.000.000,00	601.173.000.000,00	613.196.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	80.980.847,94	0,013	89.369.854,15	0,015	8.389.006,21	10,35
Receitas Primárias (I)	73.530.635,39	0,012	83.614.838,71	0,014	10.084.203,32	13,71
Despesa Total	80.980.847,94	0,013	83.966.323,80	0,014	2.985.475,86	3,68
Despesas Primárias (II)	80.926.925,89	0,013	83.950.050,86	0,014	3.023.124,97	3,73
Resultado Primário (III)=(I - II)	-7.396.290,50	-0,001	-335.212,15	0,000	7.061.078,35	-95,46
Resultado Nominal	-23.871.762,16	-0,004	-3.655.501,54	-0,001	20.216.260,62	-84,68
Dívida Pública Consolidada	47.338.388,75	0,008	113.650.845,24	0,019	66.312.456,49	140,08
Dívida Consolidada Líquida	37.226.255,54	0,006	60.311.835,99	0,010	23.085.580,45	62,01

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	604.051.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	604.051.000.000,00

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	85.210.610,27	89.369.854,15	4,9	83.518.987,44	-6,5	85.767.070,34	2,7	94.290.783,89	9,9	98.791.792,63	4,8
Receitas Primárias (I)	81.397.602,04	83.614.838,71	2,7	81.686.583,96	-2,3	84.021.702,64	2,9	91.988.462,28	9,5	96.257.627,24	4,6
Despesa Total	74.019.342,05	83.966.323,80	13,4	83.518.987,44	-0,5	85.767.070,34	2,7	94.290.783,89	9,9	98.791.792,63	4,8
Despesas Primárias (II)	74.004.767,50	83.950.050,86	13,4	83.494.799,96	-0,5	85.738.415,03	2,7	94.269.684,33	9,9	98.769.564,24	4,8
Resultado Primario (III)=(I - II)	7.392.834,54	-335.212,15	-104,5	-1.808.216,00	0,0	-1.716.712,39	-5,1	-2.281.222,05	0,0	-2.511.937,00	0,0
Resultado Nominal	46.774.850,89	-3.655.501,54	-107,8	-21.000.910,15	474,5	85.480.039,39	-507,0	8.423.390,15	-90,2	10.990.184,31	30,5
Dívida Pública Consolidada	107.896.603,04	113.650.845,24	5,3	49.989.338,52	-56,0	125.777.390,42	151,6	134.267.364,27	6,8	145.344.421,82	8,3
Dívida Consolidada Líquida	63.967.337,53	60.311.835,99	-5,7	39.310.925,84	-34,8	124.790.965,23	217,4	133.214.355,38	6,8	144.204.539,69	8,3

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	100.827.031,00	95.518.500,12	-5,3	83.518.987,44	-12,6	81.419.280,75	-2,5	85.216.011,52	4,7	85.145.747,61	-0,1
Receitas Primárias (I)	96.315.218,47	89.367.539,61	-7,2	81.686.583,96	-8,6	79.762.390,96	-2,4	83.135.270,89	4,2	82.961.624,81	-0,2
Despesa Total	87.584.755,84	89.743.206,88	2,5	83.518.987,44	-6,9	81.419.280,75	-2,5	85.216.011,52	4,7	85.145.747,61	-0,1
Despesas Primárias (II)	87.567.510,23	89.725.814,36	2,5	83.494.799,96	-6,9	81.392.078,06	-2,5	85.196.942,63	4,7	85.126.589,61	-0,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	8.747.708,24	-358.274,75	-104,1	-1.808.216,00	0,0	-1.629.687,10	0,0	-2.061.671,74	0,0	-2.164.964,80	0,0
Resultado Nominal	55.347.207,65	-3.907.000,05	-107,1	-21.000.910,15	437,5	81.146.800,26	-486,4	7.612.702,77	-90,6	9.472.117,42	24,4
Dívida Pública Consolidada	127.670.651,63	121.470.023,39	-4,9	49.989.338,52	-58,9	119.401.357,91	138,8	121.345.149,42	1,6	125.268.092,90	3,2
Dívida Consolidada Líquida	75.690.535,53	64.461.290,31	-14,8	39.310.925,84	-39,0	118.464.937,56	201,3	120.393.484,65	1,6	124.285.661,94	3,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	95.446.012,24	0,00	85.107.413,67	0,00	69.329.472,51	394,10
Reservas	499,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-113.650.845,24	0,00	-107.896.603,04	0,00	-51.737.453,53	-294,10
TOTAL	-18.204.333,44	0,00	-22.789.189,37	0,00	17.592.018,98	100,00

Notas:

Déficit encontrado deveu-se ao cálculo atuarial do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEMP.

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	97.687,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.687,80	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	97.687,80	0,00	0,00

Notas:

Receitas advindas de Leilões.

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

Não está previsto renúncias que afetem as Metas Fiscais, entretanto se concedida será elaborado Projeto de Lei que conceda o incentivo de Natureza financeira ou tributária. Só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo nº 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

A Lei que concede o incentivo de natureza financeira ou tributária somente dar-se-à mediante ao cancelamento pelo período de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respectivamente as disposições no artigo nº 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	2.248.082,90
(-) Transferências Constitucionais	9.346.677,99
(-) Transferências ao FUNDEB	209.704,05
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-7.308.299,14
Redução Permanente de Despesas (II)	1.800.746,54
Margem Bruta (III) = (I + II)	-5.507.552,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	-5.507.552,60

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	5.086.204,25	5.801.373,70	5.158.319,53	5.370.563,98	6.060.159,66	6.433.380,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.324.935,09	2.213.306,15	3.722.931,56	4.095.224,72	4.289.747,89	4.493.510,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.617.824,75	3.518.202,29	1.277.071,44	1.185.974,06	1.604.575,20	1.766.155,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.444,41	69.865,26	158.316,53	89.365,20	165.836,57	173.713,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.503.620,68	3.399.725,10	4.381.105,89	4.819.216,47	5.048.129,25	5.287.915,39
RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.503.620,68	3.399.725,10	4.381.105,89	4.819.216,47	5.048.129,25	5.287.915,39
Total	8.589.824,93	9.201.098,80	9.539.425,42	10.189.780,45	11.108.288,91	11.721.296,03

(R\$)

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	2.324.935,09	
2015	2.213.306,15	-4,80
2016	3.722.931,56	68,21
2017	4.095.224,72	10,00
2018	4.289.747,89	4,75
2019	4.493.510,91	4,75

Nota:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A sua origem é proveniente do desconto dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social que compreende a previdência social. O seu aumento é devido a correção salarial.

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	2.617.824,75	
2015	3.518.202,29	34,39
2016	1.277.071,44	-63,70
2017	1.185.974,06	-7,13
2018	1.604.575,20	35,30
2019	1.766.155,92	10,07

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

É o ingresso proveniente dos rendimentos sobre o investimento do ativo.
A sua evolução tem origem do saldo existente na conta do Fundo de previdência (FAPEMP). Conforme Portaria Interministerial - STN/SOF nº 688 de outubro de 2005.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	143.444,41	
2015	69.865,26	-51,29
2016	158.316,53	126,60
2017	89.365,20	-43,55
2018	165.836,57	85,57
2019	173.713,81	4,75

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como principal fonte de compensação financeira do regime de Previdência/RPPS, ocasionado pelo recebimento de reversão de contribuição.

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.503.620,68	
2015	3.399.725,10	-2,97
2016	4.381.105,89	28,87
2017	4.819.216,47	10,00
2018	5.048.129,25	4,75
2019	5.287.915,39	4,75

Nota:

RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA

A sua origem é devido ao repasse efetuado pelo Ente Prefeitura. Sua evolução é de acordo com a correção salarial dos aposentados e pensionistas, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 688 de 14 de outubro de 2005.

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	3.495.241,37	3.939.111,63	6.598.479,36	7.027.380,52	7.424.427,52	7.821.634,39
Pessoal e Encargos Sociais	3.453.375,73	3.897.087,68	5.451.810,77	5.806.178,47	6.134.227,55	6.462.408,72
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	3.453.375,73	3.897.087,68	5.451.810,77	5.806.178,47	6.134.227,55	6.462.408,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.865,64	42.023,95	1.146.668,59	1.221.202,05	1.290.199,97	1.359.225,67
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	41.865,64	42.023,95	1.146.668,59	1.221.202,05	1.290.199,97	1.359.225,67
DESPESA DE CAPITAL (II)	3.020,00	735,00	1.325.191,96	1.411.329,44	1.491.069,56	1.570.841,78
Investimentos	3.020,00	735,00	962.727,08	1.025.304,34	1.083.234,04	1.141.187,06
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	3.020,00	735,00	962.727,08	1.025.304,34	1.083.234,04	1.141.187,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	362.464,88	386.025,10	407.835,52	429.654,72
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	362.464,88	386.025,10	407.835,52	429.654,72
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.615.754,10	1.751.070,49	2.192.791,83	2.328.819,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	3.498.261,37	3.939.846,63	9.539.425,42	10.189.780,45	11.108.288,91	11.721.296,03

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.495.241,37	
2015	3.939.111,63	12,70
2016	6.598.479,36	67,51
2017	7.027.380,52	6,50
2018	7.424.427,52	5,65
2019	7.821.634,39	5,35

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

São despesas operacionais realizadas pela Administração Pública, a fim de executar a manutenção dos equipamentos e promover o funcionamento do órgão e suas atividades básicas, mas as mesmas não contribuem diretamente na formação ou aquisição de bem de capital. A despesa corrente apresenta-se como fato modificativo.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.453.375,73	
2015	3.897.087,68	12,85
2016	5.451.810,77	39,89
2017	5.806.178,47	6,50
2018	6.134.227,55	5,65
2019	6.462.408,72	5,35

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

A sua evolução é proveniente do reajuste salarial dos servidores aposentados e pensionistas. Conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 688 de 14 de outubro de 2005.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	41.865,64	
2015	42.023,95	0,38
2016	1.146.668,59	2628,61
2017	1.221.202,05	6,50
2018	1.290.199,97	5,65
2019	1.359.225,67	5,35

Nota:

Outras Despesas Correntes

Seu aumento é devido a manutenção operacional do Fundo de Previdência, conforme Portaria Interministerial STN/SOF Nº 688 de 14 de outubro de 2005. As despesas do Fundo consistem em contrapartida realizadas na modalidade de aplicação "90" - Aplicações Diretas devidas de operações entre Entes..

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	8.589.824,93	9.201.098,80	9.539.425,42	10.189.780,45	11.108.288,91	11.721.296,03
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	5.086.204,25	5.801.373,70	5.158.319,53	5.370.563,98	6.060.159,66	6.433.380,64
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	2.324.935,09	2.213.306,15	3.722.931,56	4.095.224,72	4.289.747,89	4.493.510,91
Receita Patrimonial	2.617.824,75	3.518.202,29	1.277.071,44	1.185.974,06	1.604.575,20	1.766.155,92
Aplicações Financeiras (II)	2.617.824,75	3.518.202,29	1.277.071,44	1.185.974,06	1.604.575,20	1.766.155,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	143.444,41	69.865,26	158.316,53	89.365,20	165.836,57	173.713,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.503.620,68	3.399.725,10	4.381.105,89	4.819.216,47	5.048.129,25	5.287.915,39
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	5.972.000,18	5.682.896,51	8.262.353,98	9.003.806,39	9.503.713,71	9.955.140,11
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	5.972.000,18	5.682.896,51	8.262.353,98	9.003.806,39	9.503.713,71	9.955.140,11
RECEITA TOTAL	8.589.824,93	9.201.098,80	9.539.425,42	10.189.780,45	11.108.288,91	11.721.296,03
DESPESAS CORRENTES (X)	3.495.241,37	3.939.111,63	6.598.479,36	7.027.380,52	7.424.427,52	7.821.634,39
Pessoal e Encargos Sociais	3.453.375,73	3.897.087,68	5.451.810,77	5.806.178,47	6.134.227,55	6.462.408,72
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.865,64	42.023,95	1.146.668,59	1.221.202,05	1.290.199,97	1.359.225,67
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	3.495.241,37	3.939.111,63	6.598.479,36	7.027.380,52	7.424.427,52	7.821.634,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.020,00	735,00	1.325.191,96	1.411.329,44	1.491.069,56	1.570.841,78
Investimentos	3.020,00	735,00	962.727,08	1.025.304,34	1.083.234,04	1.141.187,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	362.464,88	386.025,10	407.835,52	429.654,72
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.020,00	735,00	1.325.191,96	1.411.329,44	1.491.069,56	1.570.841,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	1.615.754,10	1.751.070,49	2.192.791,83	2.328.819,86
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	3.498.261,37	3.939.846,63	9.539.425,42	10.189.780,45	11.108.288,91	11.721.296,03
DESPESA TOTAL	3.498.261,37	3.939.846,63	9.539.425,42	10.189.780,45	11.108.288,91	11.721.296,03
Resultado Primário (IX - XVII)	2.473.738,81	1.743.049,88	-1.277.071,44	-1.185.974,06	-1.604.575,20	-1.766.155,92

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	104.973.361,16	111.070.861,86	110.851.869,30	122.679.763,75	131.083.327,57	142.028.785,42
DEDUÇÕES (II)	26.844.230,85	32.381.145,90	22.460.729,95	35.839.425,20	38.294.425,83	41.492.010,39
Ativo Disponível	26.848.795,54	32.384.600,35	22.462.841,95	35.840.037,20	38.295.079,75	41.492.718,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.564,69	3.454,45	2.112,00	612,00	653,92	708,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	78.129.130,31	78.689.715,96	88.391.139,35	86.840.338,55	92.788.901,74	100.536.775,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	78.129.130,31	78.689.715,96	88.391.139,35	86.840.338,55	92.788.901,74	100.536.775,03
Resultado Nominal	(b - a*) 54.242.279,95	(c - b) 560.585,65	(d - c) 9.701.423,39	(e - d) -1.550.800,80	(f - e) 5.948.563,19	(g - f) 7.747.873,29

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$23.886.850,36)

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.910.638,43	104.973.361,16	111.070.861,86	110.851.869,30	122.679.763,75	131.083.327,57	142.028.785,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	44.910.638,43	104.973.361,16	111.070.861,86	110.851.869,30	122.679.763,75	131.083.327,57	142.028.785,42
DEDUÇÕES (II)	21.023.788,07	26.844.230,85	32.381.145,90	22.460.729,95	35.839.425,20	38.294.425,83	41.492.010,39
Ativo Disponível	21.029.788,07	26.848.795,54	32.384.600,35	22.462.841,95	35.840.037,20	38.295.079,75	41.492.718,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	6.000,00	4.564,69	3.454,45	2.112,00	612,00	653,92	708,52
Dívida Consolidada Líquida	23.886.850,36	78.129.130,31	78.689.715,96	88.391.139,35	86.840.338,55	92.788.901,74	100.536.775,03

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	10.189.780,45	9.673.229,97	0,002	11.108.288,91	10.039.200,40	0,002	11.721.296,03	10.102.241,16	0,002
Receitas Primárias (I)	9.003.806,39	8.547.376,49	0,002	9.503.713,71	8.589.053,39	0,002	9.955.140,11	8.580.043,19	0,002
Despesa Total	10.189.780,45	9.673.229,97	0,002	11.108.288,91	10.039.200,40	0,002	11.721.296,03	10.102.241,16	0,002
Despesas Primárias (II)	10.189.780,45	9.673.229,97	0,002	11.108.288,91	10.039.200,40	0,002	11.721.296,03	10.102.241,16	0,002
Resultado Primário (III)=(I-II)	-1.185.974,06	-1.125.853,48	0,000	-1.604.575,20	-1.450.147,01	0,000	-1.766.155,92	-1.522.197,97	0,000
Resultado Nominal	-1.550.800,80	-1.472.186,06	0,000	5.948.563,19	5.376.059,13	0,001	7.747.873,29	6.677.664,67	0,001
Dívida Pública Consolidada	122.679.763,75	116.460.759,21	0,021	131.083.327,57	118.467.552,09	0,022	142.028.785,42	122.410.443,17	0,023
Dívida Consolidada Líquida	86.840.338,55	82.438.141,78	0,015	92.788.901,74	83.858.674,13	0,015	100.536.775,03	86.649.696,75	0,016
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	591.356.000.000,00	601.173.000.000,00	613.196.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.158.250,33	0,002	9.201.098,80	0,002	42.848,47	0,46
Receitas Primárias (I)	8.019.533,04	0,001	5.682.896,51	0,001	-2.336.636,53	-29,13
Despesa Total	9.158.250,33	0,002	3.939.846,63	0,001	-5.218.403,70	-56,98
Despesas Primárias (II)	2.719.280,55	0,000	3.939.846,63	0,001	1.220.566,08	44,88
Resultado Primário (III)=(I - II)	5.300.252,49	0,001	1.743.049,88	0,000	-3.557.202,61	-67,11
Resultado Nominal	-52.098.876,55	-0,009	560.585,65	0,000	52.659.462,20	-101,07
Dívida Pública Consolidada	47.299.884,39	0,008	111.070.861,86	0,018	63.770.977,47	134,82
Dívida Consolidada Líquida	26.030.253,76	0,004	78.689.715,96	0,013	52.659.462,20	202,30

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	604.051.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	604.051.000.000,00

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	8.589.824,93	9.201.098,80	7,1	9.539.425,42	3,7	10.189.780,45	6,8	11.108.288,91	9,0	11.721.296,03	5,5
Receitas Primárias (I)	5.972.000,18	5.682.896,51	-4,8	8.262.353,98	45,4	9.003.806,39	9,0	9.503.713,71	5,5	9.955.140,11	4,8
Despesa Total	3.498.261,37	3.939.846,63	12,6	9.539.425,42	142,1	10.189.780,45	6,8	11.108.288,91	9,0	11.721.296,03	5,5
Despesas Primárias (II)	3.498.261,37	3.939.846,63	12,6	9.539.425,42	142,1	10.189.780,45	6,8	11.108.288,91	9,0	11.721.296,03	5,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.473.738,81	1.743.049,88	-29,5	-1.277.071,44	-173,3	-1.185.974,06	-7,1	-1.604.575,20	0,0	-1.766.155,92	0,0
Resultado Nominal	54.242.279,95	560.585,65	-99,0	9.701.423,39	1630,6	-1.550.800,80	-116,0	5.948.563,19	-483,6	7.747.873,29	30,3
Dívida Pública Consolidada	104.973.361,16	111.070.861,86	5,8	110.851.869,30	-0,2	122.679.763,75	10,7	131.083.327,57	6,8	142.028.785,42	8,3
Dívida Consolidada Líquida	78.129.130,31	78.689.715,96	0,7	88.391.139,35	12,3	86.840.338,55	-1,8	92.788.901,74	6,8	100.536.775,03	8,3

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	10.164.069,26	9.834.134,40	-3,3	9.539.425,42	-3,0	9.673.229,97	1,4	10.039.200,40	3,8	10.102.241,16	0,6
Receitas Primárias (I)	7.066.479,70	6.073.879,79	-14,1	8.262.353,98	36,0	8.547.376,49	3,5	8.589.053,39	0,5	8.580.043,19	-0,1
Despesa Total	4.139.382,48	4.210.908,08	1,7	9.539.425,42	126,5	9.673.229,97	1,4	10.039.200,40	3,8	10.102.241,16	0,6
Despesas Primárias (II)	4.139.382,48	4.210.908,08	1,7	9.539.425,42	126,5	9.673.229,97	1,4	10.039.200,40	3,8	10.102.241,16	0,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.927.097,21	1.862.971,71	-36,4	-1.277.071,44	-168,6	-1.125.853,48	0,0	-1.450.147,01	0,0	-1.522.197,97	0,0
Resultado Nominal	64.183.181,23	599.153,94	-99,1	9.701.423,39	1519,2	-1.472.186,06	-115,2	5.376.059,13	-465,2	6.677.664,67	24,2
Dívida Pública Consolidada	124.211.671,60	118.712.537,16	-4,4	110.851.869,30	-6,6	116.460.759,21	5,1	118.467.552,09	1,7	122.410.443,17	3,3
Dívida Consolidada Líquida	92.447.738,83	84.103.568,42	-9,0	88.391.139,35	5,1	82.438.141,78	-6,7	83.858.674,13	1,7	86.649.696,75	3,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-561.354,28	0,00	-54.237.304,49	0,00	-30.263.811,09	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-78.119.859,12	0,00	-23.882.554,63	0,00	6.381.256,46	0,00
TOTAL	-78.681.213,40	0,00	-78.119.859,12	0,00	-23.882.554,63	0,00

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN)	4.124.067,99	5.086.204,25	5.801.373,70
RECEITAS CORRENTES	4.124.067,99	5.086.204,25	5.801.373,70
Receita de Contribuições dos Segurados	2.481.538,61	2.324.935,09	2.213.306,15
Pessoal Civil	2.481.538,61	2.324.935,09	2.213.306,15
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.126.811,94	2.617.824,75	3.518.202,29
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	515.717,44	143.444,41	69.865,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	484.850,84	143.444,41	69.865,26
Demais Receitas Correntes	30.866,60	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.265.004,14	3.503.620,68	3.399.725,10
RECEITAS CORRENTES	2.265.004,14	3.503.620,68	3.399.725,10
Receitas de Contribuições	2.265.004,14	3.503.620,68	3.399.725,10
Patronal	2.265.004,14	3.503.620,68	3.399.725,10
Pessoal Civil	2.265.004,14	3.503.620,68	3.399.725,10
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.389.072,13	8.589.824,93	9.201.098,80

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	3.298.053,60	3.495.241,37	3.939.846,63
ADMINISTRAÇÃO	50.478,00	41.865,64	42.758,95
Despesas Correntes	50.478,00	41.865,64	42.023,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	735,00
PREVIDÊNCIA	3.247.575,60	3.453.375,73	3.897.087,68
Pessoal Civil	3.247.575,60	3.453.375,73	3.897.087,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	3.091.018,53	5.094.583,56	5.261.252,17
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	19.157.685,70	27.747.510,63	36.948.609,43

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2012 era R\$ 12.768.613,57

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2015				32.384.600,35
2015	6.571.790,81	3.681.868,72	2.889.922,09	35.274.522,44
2016	6.988.016,51	6.010.631,04	977.385,47	36.251.907,91
2017	7.450.618,14	6.738.729,37	711.888,77	36.963.796,68
2018	7.888.037,09	7.324.135,57	563.901,52	37.527.698,20
2019	8.345.286,00	7.948.113,69	397.172,31	37.924.870,51
2020	8.799.081,55	8.593.100,62	205.980,93	38.130.851,44
2021	9.236.476,20	9.240.931,41	-4.455,21	38.126.396,23
2022	9.685.573,63	9.893.184,59	-207.610,96	37.918.785,27
2023	10.138.855,67	10.540.022,15	-401.166,48	37.517.618,79
2024	10.589.781,27	11.208.361,18	-618.579,91	36.899.038,88
2025	11.030.604,71	11.826.497,97	-795.893,26	36.103.145,62
2026	11.492.744,59	12.374.704,13	-881.959,54	35.221.186,08
2027	11.954.308,40	12.870.698,50	-916.390,10	34.304.795,98
2028	12.428.801,40	13.355.296,78	-926.495,38	33.378.300,60
2029	12.904.529,53	13.868.539,57	-964.010,04	32.414.290,56
2030	13.377.817,84	14.359.371,00	-981.553,16	31.432.737,40
2031	13.865.995,73	14.778.168,93	-912.173,20	30.520.564,20
2032	14.363.302,14	15.172.970,88	-809.668,74	29.710.895,46
2033	14.871.041,98	15.541.440,95	-670.398,97	29.040.496,49
2034	15.386.957,68	15.917.793,74	-530.836,06	28.509.660,43
2035	15.417.453,62	16.277.174,02	-859.720,40	27.649.940,03
2036	15.450.995,95	16.617.091,49	-1.166.095,54	26.483.844,49
2037	15.484.159,70	16.931.989,24	-1.447.829,54	25.036.014,95
2038	15.521.719,63	17.220.574,80	-1.698.855,17	23.337.159,78
2039	15.548.005,60	17.497.045,17	-1.949.039,57	21.388.120,21
2040	15.573.359,58	17.698.655,17	-2.125.295,59	19.262.824,62
2041	15.599.524,14	17.795.235,78	-2.195.711,64	17.067.112,98
2042	15.630.658,25	17.796.370,41	-2.165.712,16	14.901.400,82
2043	15.681.345,34	17.716.634,38	-2.035.289,04	12.866.111,78
2044	15.690.749,70	17.596.523,74	-1.905.774,04	10.960.337,74
2045	15.715.981,18	17.436.042,39	-1.720.061,21	9.240.276,53

Notas:

Fundação SAMS - 21 de março de 2014 - Atuário Sérgio Aureliano Machado da Silva - MIBA 547.
Avaliação atuarial do FAPEMP foi realizada nas informações fornecidas pela Prefeitura municipal de Miguel Pereira e na Legislação Federal e Municipal que rege o servidor da Previdência social dos entes Estaduais, refletindo os recursos aqui apresentados.

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Miguel Pereira -RJ, 4 de Julho de 2016

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmmp.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Tel.: (24) 2484-2303 / www.camaramp.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.01 - Plenário da Câmara

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2001	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão (Plenário da Câmara)	✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o andar que abriga o Plenário da Câmara Municipal, capacitando os Vereadores, concedendo reajustes/revisão dos subsídios e contratando, com as devidas justificativas, bens e serviços para o bom andamento das atividades do Plenário.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2004	Atividade Manutenção de Veículos Automotores - Câmara	✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, incluindo peças, reparos, abastecimento de combustível e demais referentes aos veículos.	UNIDADE	11	12 meses

Órgão: 01.02 - Administração Geral

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1002	Projeto Estruturação da Câmara Municipal	✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o andar que abriga a Administração Geral, disponibilizando ao Poder, móveis e equipamentos, visando aprimorar as condições de trabalho da Casa Legislativa. Incluem-se, neste programa, qualquer gasto relativo a obras e reformas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1011	Projeto Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Câmara	✓ Reciclar e treinar os servidores da Casa com intuito de buscar a eficiência na prestação dos serviços públicos.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2002	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão (Administração Geral)	✓ Manter em perfeitas condições, o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, implantando sistemas de informática, que atendam as normas legais vigentes, respeitando os Princípios Norteadores da Administração Pública, contratando, com as devidas justificativas bens e serviços para o bom andamento das atividades do Órgão, concedendo reajustes/revisão salarial aos servidores, inclusive concedendo a título de merecimento, abono/premiações natalinas e realizando todas as atividades e projetos necessários para a manutenção e funcionamento desta Casa Legislativa, capacitando todo o seu quadro de servidores.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2003	Atividade Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais	✓ Respeitar o Princípio da Publicidade e Transparência, divulgando as atividades realizadas pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2051	Atividade Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos	✓ Desenvolver ou contratar sistemas de contabilidade de custo e outros com a finalidade de avaliar os programas, projetos e atividades realizados pelo Poder Legislativo, quanto aos aspectos da eficiência e economicidade, adequando-se aos novos procedimentos de Contabilidade Pública	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2005	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP	✓ Melhorar e manter a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, estabelecendo novas rotinas de trabalho; ✓ Contribuir com a APREMERJ, bem como participar nos eventos, seminários e reuniões promovidas por aquela instituição. ✓ Participar, por meio de convênios e outros contratos administrativos, de programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Governo Federal. ✓ Iniciar, manter e aprimorar as parcerias com a FIRJAM, FECOMÉRCIO e SENAC, por meio de convênios e acordos. ✓ Promover a interação com os Municípios da Região Centro Sul e do Médio Paraíba, para a viabilização de projetos econômicos para desenvolvimento do Município e regional, assim como a participação em consórcios municipais. ✓ Desenvolver ações de geração de emprego e renda, com o auxílio das secretarias e órgãos Municipais, Estaduais e Federais, promovendo palestras, encontros e seminários; ✓ Equipar o Gabinete do Prefeito, visando agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões; ✓ Dar sustentação ao funcionamento dos conselhos municipais por meio de instalações, equipamentos e pessoal de apoio necessário; ✓ Viabilizar a implantação de políticas de participação popular, dando condições de operacionalizar o orçamento participativo municipal, visando à decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ Participar de cursos, seminários e feiras, para aprimorar a equipe do Gabinete do Prefeito, bem como promover a integração com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, na divulgação e a institucionalização de parcerias.	PERCENTUAL	100%	12 meses

2006	Atividade Divulgação de Atos Oficiais - GAP	✓ Ouvidoria; ✓ Equipar a Prefeitura de câmeras de segurança e prestar controle preventivo.	UNIDADE	53	12 meses
2052	Atividade Manutenção de Veículos Automotores - GAP	✓ Divulgar os atos oficiais do Município. ✓ Manter em perfeitas condições a frota de veículos do GAP.	UNIDADE	03	12 meses

Órgão: 02.02 – Procuradoria Geral do Município de Miguel Pereira

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2128	Atividade Procuradoria Geral do Município	✓ Passivos e contingentes judiciais e/ou administrativos, no que tange ao Executivo Municipal. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2129	Atividade Fundo Municipal Especial	✓ Manutenção da Procuradoria Geral do Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1004	Projeto Cursos e Capacitação dos Servidores - SMARH	✓ Promover o aperfeiçoamento dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;	UNIDADE	10	12 meses
1005	Projeto Estudo e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores	✓ Reestruturar o Plano de Cargos e Carreiras e o Estatuto dos Servidores, datado respectivamente de 1991 e 1998;	UNIDADE	01	12 meses
1006	Projeto Realização de Concurso Público	Elaborar Edital para realização de concurso público	UNIDADE	01	12 meses
1007	Projeto Ampliação e Reforma do Prédio da Sede da Prefeitura	✓ Ampliar e redimensionar o espaço físico para adequação das secretarias.	UNIDADE	01	12 meses
2010	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH	✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior para funções e cargos; ✓ Aquisição de móveis, equipamentos para aparelhar e modernizar os serviços e instalações da Secretaria Municipal de Administração.	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2011	Atividade Encargos Sociais	✓ Atender as obrigações patronais e despesas delas decorrentes.	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2012	Atividade PASEP	✓ Pagamento de obrigações tributárias e contributivas.	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2013	Atividade Sentenças Judiciais	✓ Pagamento de sentenças judiciais	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio e Serviços

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1036	Projeto	Promoção da Exposição Agropecuária	✓ Realização da Exposição Agropecuária de Miguel Pereira, contando com o apoio dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como recursos da iniciativa privada.	UNIDADE	01	03 meses
2018	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTCCS	✓ Criação do banco de dados do Município, contendo informações turísticas, culturais, comerciais, públicas e etc.; ✓ Atualização do Calendário Anual de Atividades Oficiais da Prefeitura, com uma programação permanente de eventos, feiras, shows, etc..., ampliando a demanda turística junto aos grandes centros urbanos; ✓ Fimar convênios com instituições, no sentido de atrair para o Município, seminários, congressos e palestras que desenvolvam o turismo local; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ Promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e etc; ✓ Capacitação técnica de recursos humanos para o Ecoturismo e Eco Esporte (Guias) e turismo receptivo.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2019	Atividade	Promoção de Feiras e Eventos	✓ Fomentar feiras, festas, certames e eventos no Município, principalmente, revitalizar a Feira Nacional de Artesanato – FENART;	UNIDADE	10	12 meses
2020	Atividade	Auxílio e Subvenções a Entidades - SMTCCS	✓ Promover Auxílio e Subvenção a Blocos Carnavalescos do Município; ✓ Promover Auxílio e Subvenção a Entidades ligadas à Cultura; ✓ Promover Auxílio e Subvenção a Entidades ligadas ao Turismo	UNIDADE	14	12 meses
2024	Atividade	Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos	✓ Aprimorar e manter os pontos turísticos do Município; ✓ Criação do Museu Sacro e do Corredor Cultural; ✓ Criação de Ponto Turístico na Usina em Vera Cruz; ✓ Revitalização do Viaduto Paulo de Frontin; ✓ Estações Ferroviárias (Miguel Pereira, Conrado e Portela);	UNIDADE	06	12 meses

2026	Atividade	Incentivar as Atividades Hotelerias, Restaurantes e Similares;	✓ Criação do Circuito Turístico de Vera Cruz ✓ Revitalização das Estações e outros bens Ferroviários do Município. ✓ Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotelaria, restaurante, pousadas e similares. ✓ Buscar parcerias para a realização de eventos e similares junto a rede hoteleira a fim de aumentar o fluxo turístico no Município;	UNIDADE	05	12 meses
2028	Atividade	Regulamentação de Leis e Formação de Conselhos	✓ Elaborar estudos para rever as leis existentes. ✓ Reativação/reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2075	Atividade	Realização de Eventos Musicais	✓ Realização de festivais de música, encontro de corais e shows.	PARTICIPANTE	250	03 meses
2077	Atividade	Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais	✓ Obras e reformas, execução de projetos de infraestrutura; ✓ Realização de cursos e oficinas de arte, aquisição de acervo para bibliotecas, ações de implementação e manutenção de atividades culturais.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.04.100 - Fundo Municipal de Turismo

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2029	Atividade	Promoção do Turismo	✓ Promover a revitalização de pontos turísticos do município e estruturar outros locais que tenham potencial para esse fim; ✓ Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotelaria, restaurante, pousada e similares, com o auxílio do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1009	Projeto	Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT	✓ Modernização do sistema de dados voltados para tributação, planejamento, contábil e financeiro; ✓ Modernização das Instalações e equipamento dos setores diversos que compõem a SMFF, para oferecer um serviço mais eficiente e célere aos contribuintes; ✓ Recadastramento imobiliário para atualização e tributação de IPTU e ITBI; ✓ Recadastramento das sociedades empresariais para melhoria da tributação de ISSQN e Taxas; ✓ Capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à área fazendária; ✓ Viabilização de convênio com o Governo Federal para melhoria da tributação de ITR.	PERCENTUAL	100%	06 meses
2030	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF	✓ Recuperação a Secretaria para o bom desenvolvimento de suas atividades melhorando as condições de trabalho e o atendimento ao público. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais. ✓ Fiscalização de forma efetiva dos impostos de competência do Município. ✓ Alteração e atualização do Código Tributário Municipal. ✓ Amortização da dívida pública em relação aos débitos previdenciários; ✓ Planejamento Orçamentário e Financeiro; ✓ Incentivo a Regularização de Empresas e Serviços; ✓ Participação em Cursos, Seminários e etc.	PERCENTUAL	100%	12 meses
9999	Reserva	Reserva de Contingência	✓ Reserva de Contingência	PERCENTUAL	1%	12 meses

Órgão: 02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Lazer e Cidadania

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1013	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMDS	✓ Aquisição de veículos para visitas domiciliares, atendimento ao Centro de Convivência, condução de municípios carentes, viagens e reuniões da equipe da secretaria e visitas a instituições.	UNIDADE	01	12 Meses
2025	Atividade	Apoio a Atividades Artesanais	✓ Apoiar as atividades artesanais, típicas de nosso Município, catalogando e profissionalizando os artesãos;	UNIDADE	20	12 meses
2044	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS	✓ Dotar as diversas unidades da Secretaria de condições estruturais para o adequado desempenho dos projetos a serem executados. Proceder também o reparo e adaptação das instalações, aquisição e conserto de equipamentos. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ Capacitar os servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2045	Atividade	Indenizações e Restituições	✓ Indenizações e Restituições dos programas sociais	PERCENTUAL	100%	12 meses
2048	Atividade	Assistência à População Carente	✓ Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas apresentados, bem como doação de materiais, dentro das possibilidades legais. ✓ Distribuição de cestas básicas, disponibilidade de transporte a eventos diversos, apoio psicológico, fortalecimento das associações de moradores afim de que os moradores sejam atendidos	PERCENTUAL	100%	12 meses
2049	Atividade	Centro de Geração de Trabalho e Renda	✓ Promover a inclusão dos municípios no mercado de trabalho, dar capacitação de mão de obra, desenvolver oficinas socioeducativas e laboratoriais integrando à geração de trabalho e renda, melhorando, assim, a condição de vida dos municípios que vivem abaixo da linha da pobreza; ✓ Incentivar a criação de cooperativas.	UNIDADE	150	12 meses

Órgão: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Recreação

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1015	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica	✓ Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.	SALA	50	12 meses
1017	Projeto	Implementação de Espaços Esportivos	✓ Construção, recuperação, ampliação e manutenção de quadras esportivas.	QUADRA	03	12 meses
2007	Atividade	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	✓ Eliminar o déficit de vagas na Educação de 0 a 5 anos;	ALUNO	1050	12 meses

2060	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica	✓ Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino. ✓ Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SMEER junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos conclua a Educação Básica. ✓ Parcerias com Órgãos e Entidades para Educação Temática Diversa; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	ALUNO	3800	12 meses
2062	Atividade	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	✓ Suprir parcialmente as necessidades nutricionais do aluno, com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.	ALUNO	3800	10 meses
2063	Atividade	Capacitação dos Profissionais da Educação Básica	✓ Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.	PROFESSOR	400	10 meses
2064	Atividade	Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação	✓ Aquisição e manutenção de equipamentos de tecnologia.	EQUIPAMENTO	150	12 meses
2065	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar	✓ Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	VEICULO	35	12 meses
2070	Atividade	Alimentação Escolar – Educação Infantil	✓ Suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais do aluno com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.	ALUNO	1050	10 meses
2072	Atividade	Realização de Eventos Desportivos	✓ Realização de torneios de vôlei, futebol, corridas rústicas e demais atividades desportivas.	PARTICIPANTE	2500	12 meses
2073	Atividade	Integração Escola Comunidade	✓ Desenvolver atividades para o aumento e manutenção de atividades desportivas junto às escolas, além de oficinas de iniciação esportiva.	ALUNO	3800	06 meses
2113	Atividade	UAB - Universidade Aberta do Brasil	✓ Construção, ampliação e reforma; ✓ Expansão da Formação Superior e Melhoria do Ensino em suas instâncias básicas.	ALUNO	700	12 meses

Órgão: 02.07.400 – Fundo Municipal Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1018	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB	✓ Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.	SALA	50	12 meses
2066	Atividade	Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais	✓ Dar suporte teórico e prático aos profissionais e as escolas, fortalecendo a interação do aluno com as necessidades especiais no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo seu acesso e permanência na instituição com êxito, e dando-lhe oportunidade de inserção social como cidadão pleno.	ALUNO	80	12 meses
2068	Atividade	Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos.	✓ Alfabetizar a população de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria e atender os alunos que se encontram fora da faixa etária para o atendimento nas classes regulares, por condição de vida precária ou por processo inicial de alfabetização sem sucesso.	ALUNO	150	12 meses
2078	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB	✓ Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino. ✓ Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SMEER junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos tenham acesso e conclua a Educação Básica. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	ALUNO	3800	12 meses
2081	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar.	✓ Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	VEICULO	35	12 meses
2117	Atividade	Capacitação de Profissionais da Educação Básica - FUNDEB	✓ Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.	PROFESSOR	350	10 meses

Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria

Ação		PROGRAMAS	PRIORIDADES	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1014	Projeto	Urbanização de Áreas Públicas	✓ Melhorar as condições de vida de municípios através da realização de intervenções para a urbanização de áreas públicas inutilizadas em função da ausência de condições mínimas para o seu aproveitamento	M²	500	12 meses
1022	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMO	✓ Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos para ampliação e renovação da frota, visando reduzir gastos com manutenção de veículos e ampliação e melhoria dos serviços prestados a municipalidade.	UNIDADE	03	12 meses
1023	Projeto	Aquisição de Imóveis - SMO	✓ Adquirir imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados a população.	UNIDADE	01	12 meses
1024	Projeto	Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário	✓ Urbanizar localidades com infraestrutura adequada para águas pluviais, esgotamento sanitário e pavimentação.	M²	38000	12 meses
1032	Projeto	Desapropriação de Áreas	✓ Desapropriar imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados a população.	M²	6.000	12 meses
1034	Projeto	Obras Gerais de Infraestrutura	✓ Realizar obras voltadas para a melhoria da infraestrutura do Município: construção de pontes, obras de contenção, abertura/ampliação de estradas e outras obras que visem melhoria na infraestrutura do município. ✓ Infraestrutura do Polo Industrial	UNIDADE	01	12 meses
2009	Atividade	Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral	✓ Gerenciamento de Projetos e Convênios oriundos da União, Estado, Municípios e Instituições e Organizações Privadas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2061	Atividade	Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos.	✓ Realizar intervenções corretivas em redes de esgotos e de drenagem danificadas; ✓ Expandir a área coberta por redes de esgotos e de drenagem	M	1500	12 meses
2067	Atividade	Manutenção de Obras de Infraestrutura	✓ Manter e recuperar obras de infraestrutura danificadas: pontes, obras de contenção e etc.	UNIDADE	03	12 meses
2082	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO	✓ Manter a estrutura administrativa e funcional da SMOSP, suprido as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes as atribuições desta secretaria.	PERCENTUAL	100%	12 meses

			✓ Descentralização Distrital; ✓ Manter a folha de pagamento dos servidores lotados na SMOSP; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;			
2083	Atividade	Manutenção dos Cemitérios	✓ Manter a estrutura administrativa e funcional dos cemitérios municipais, suprido as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor.	UNIDADE	04	12 meses
2085	Atividade	Manutenção da Usina de Asfalto	✓ Manter máquinas e equipamentos da usina de asfalto, visando a manutenção e o asfaltamento de diversas ruas.	UNIDADE	01	12 meses
2086	Atividade	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas	✓ Recuperar e manter ruas e estradas do município, visando oferecer boas condições de tráfego.	Km	150	12 meses
2087	Atividade	Manutenção de Abrigos de Ônibus	✓ Manter os pontos de ônibus em bom estado de conservação, realizando reparos e pinturas periódicas em virtude das constantes depredações que sofrem.	UNIDADE	30	12 meses
2088	Atividade	Manutenção e Funcionamento de Torres Repetidoras de TV	✓ Realizar reparos necessários ao funcionamento de torres repetidoras de TV, evitando interrupções na retransmissão dos sinais.	UNIDADE	03	12 meses
2089	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - SMO	✓ Manter em boas condições de funcionamento carros, caminhões e máquinas da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade a municipalidade.	UNIDADE	60	12 meses
2091	Atividade	Iluminação Pública	✓ Manter e expandir redes de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2092	Atividade	Limpeza Pública	✓ Limpeza de vias urbanas (calçadas, ruas e áreas da municipalidade).	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesa

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1035	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMAP	✓ Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas.	UNIDADE	01	12 meses
2094	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP	✓ Promover a capacitação dos servidores desta Secretaria, elaborar e confeccionar materiais para atividades concernentes, desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural e possibilitar a aquisição de mudas e insumos diversos. ✓ Elaborar Projetos de Lei visando o incentivo as atividades agrícolas, pecuárias e de piscicultura. Colaborar para a Preservação de Florestas, Matas Nativas além da preservação ambiental rural; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais lotados nesta Secretaria; ✓ Aquisição de material de consumo para uso desta Secretaria. ✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento desta Secretaria.	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2095	Atividade	Prevenção, Erradicação e Combate às Doenças	✓ Realização de campanhas de vacinação dos rebanhos dentro do Município. ✓ Distribuição gratuita de materiais necessários para o combate de doenças, seja na agricultura ou na pecuária.	PERCENTUAL	100 %	12 meses



2097	Atividade	Apoio ao Pequeno Produtor	✓ Atender ao pequeno produtor promovendo a distribuição gratuita do material necessário para melhorar a qualidade de seus rebanhos ou de sua produção. ✓ Fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar, bem como escoação de parte da produção para consumo interno, ou seja, dentro do Município.	UNIDADE	60	12 meses
2098	Atividade	Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	✓ Fomentar a produção de hortaliças através de iniciativas comunitárias e particulares, mediante o uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e orgânicas. ✓ Implantação do projeto de Hortas nas escolas, junto à SMEER, por meio do qual os alunos da Rede Municipal terão acesso ao processo de produção de hortaliças, promovendo a interdisciplinaridade no currículo escolar.	UNIDADE	06	12 meses
2100	Atividade	Manutenção da Unidade de Hidroponia	✓ Manter a unidade de hidroponia no que se fizer necessário.	UNIDADE	01	12 meses

Órgão: 02.10 - Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e Segurança Pública

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1019	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMTU	✓ Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Transportes Urbanos.	UNIDADE	01	12 meses
1037	Projeto	Criação e Infraestrutura da Base da Guarda Municipal	✓ Criação e infraestrutura com banheiros, refeitórios, salão social, cozinha, sala de treinamentos, armários.	UNIDADE	01	12 meses
2093	Atividade	Manutenção do Terminal Rodoviário	✓ Executar a conservação e manutenção, oferecendo local limpo e adequado aos munícipes e visitantes que utilizem o Terminal Rodoviário Álvaro Correa.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2101	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU	Elaborar projetos de programação visual, visando aperfeiçoar o grau de informação e de segurança no trânsito, placas de identificação e placas educativas. ✓ Implantação de campanhas educacionais em parceria com a Secretaria de Educação e o DETRAN RJ., através de elaboração e apresentação de palestras educativas, com apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino. ✓ Aquisição de equipamentos adequados para realização da manutenção da pintura viária do Município. ✓ Implementação de maquinário adequado para confecção de placas de sinalização viária, educativas e identificação nominal para ruas do Município. ✓ Oferecer condições para melhoria dos serviços, através da aquisição de equipamentos de informática e mobiliário adequado. ✓ Oferecer cursos de reciclagem e aperfeiçoamento aos funcionários da SMTUS, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2102	Atividade	Policimento – Guarda Municipal	✓ Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando	PERCENTUAL	100%	12 meses
			fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB. Tendo como colaboradores a Polícia Militar, DETRAN RJ e a Secretaria Estadual de Transporte. ✓ Regulamentação das vagas de estacionamento regulamentado (carga e descarga, carga de valores, emergência, deficientes, idosos e motocicletas) e sinalização através de placas e pintura horizontal conforme previsto no CTB, através do uso de selo de advertência e multado. ✓ Implementar e aprimorar as ações da Guarda Municipal visando a preservação do Patrimônio Público, Meio Ambiente e Área Florestal. ✓ Executar a fiscalização de trânsito, advertir, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis aos veículos e transportes urbanos (Transporte Coletivo de Passageiro, Linha Municipal, veículo de aluguel de passageiro (táxi), Transporte de Carga e Transporte Escolar. ✓ Fiscalizar o transporte gratuito para estudantes, idosos e portadores de deficiência especial; ✓ Fiscalizar a tarifa dos Transportes Urbanos no Município (coletivo, táxi e transporte de carga); ✓ Confecção e implantação de placas de sinalização de regulamentação, advertência, identificação de logradouros entre outros. ✓ Demarcação e pintura horizontal de sinalização viária (divisão de fluxo, rampas de acessos de deficientes físicos, vagas regulamentadas entre outros).			
2103	Atividade	Manutenção da JARI e CADEP	✓ Implementação e aprimoramento das atividades da JARI e CADEP, através de cursos de aperfeiçoamento dos procedimentos, a serem tomados por base nas alterações das resoluções do CTB.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2112	Atividade	Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos	✓ Desenvolver projetos de fiscalização no trânsito em parceria com a Polícia Militar, visando a apreensão dos veículos que circulam de forma irregular no Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.11 - Fundação Cultural de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2104	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Culturais	✓ Desenvolvimento e expansão das atividades culturais do Município.	UNIDADE	01	12 meses

Órgão: 02.12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1027	Projeto	Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Jardins	✓ Adequação de praças existentes, objetivando melhoria e aumento das áreas públicas de lazer do Município.	UNIDADE	01	12 meses
1038	Projeto	Saneamento Básico	✓ Melhoria da qualidade de vida da população.	KM	15	12 meses
1039	Projeto	Reciclagem e Treinamento do Pessoal	✓ Melhorar a qualificação do servidor público através de treinamento para melhorar a execução dos novos serviços atribuídos à esta Secretaria, em especial o da municipalização do licenciamento ambiental.	Funcionários	05	12 meses
1040	Projeto	Revitalização de Rios, Lagos e Córregos	✓ Revitalização do Rio Santana e seus afluentes, reflorestamento das Nascentes e da Mata Ciliar, tratamento do esgoto ribeirinho (fossas e filtros), urbanização de cachoeiras e criação de banheiros; ✓ Revitalização e Estudo do Ribeirão do Saco, despoluição e reflorestamento da Mata Ciliar, Revitalização do Escoamento da água pluvial; ✓ Evitar a secagem de nossos mananciais, por desmatamentos e aterros indevidos, bem como invasões de terra.	UNIDADE	01	12 meses
1041	Projeto	Proteção e Recuperação da Mata Ciliar	✓ “Segurança” dos desbarrancamentos de encostas e margens dos rios e córregos; ✓ Incentivo ao plantio de árvores.	M	2000	12 meses
1042	Projeto	Instalação de Parque Municipal	✓ Estado de viabilidade de criação de um novo parque Municipal em área que circunda o município.	PERCENTUAL	50%	12 meses
1043	Projeto	Convênios/Consórcios/PPP	✓ Parcerias com setor privado, visando às atividades relacionadas com o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	UNIDADE	03	12 meses
1065	Projeto	Urbanização do Lago de Javary	✓ Reforma e ampliação dos quiosques e banheiros; ✓ Estruturação do aluguel de pedalinhos; ✓ Estruturação do aluguel de charretes e cavalos; ✓ Estruturação para aluguel de bicicletas; ✓ Iluminação com refletores;	PERCENTUAL	10%	12 meses
2084	Atividade	Manutenção de Praças e Jardins	✓ Serviços diversos na manutenção de praças e jardins do Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2105	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA	objetivando o bom aspecto dos mesmos, principalmente na atração de visitantes, turistas e veranistas de Miguel Pereira. ✓ Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos, visando a melhoria de atendimento ao público e aprimorar as condições de trabalho dos servidores; ✓ Recomposição do poder aquisitivo dos servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2106	Atividade	Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental	✓ “Intervenções” visando dar proteção ao meio ambiente e a conscientização da população em relação a importância da educação ambiental.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2107	Atividade	Recuperação e Preservação da Fauna e Flora	✓ Recuperação, preservação e manejo da flora e fauna;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2108	Atividade	Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	✓ Melhoria da coleta dos resíduos sólidos (lixo) do Município ✓ Ampliar a coleta de óleo vegetal usado; ✓ Aquisição de equipamentos, pick-up e caminhões para a coleta seletiva, visando o aumento do percentual coletado até 2016. ✓ Remediação do Aterro Sanitário de Miguel Pereira; ✓ Coleta e destinação de lixo hospitalar	PERCENTUAL	80%	12 meses
2118	Atividade	Defesa Civil	✓ Aluguel do prédio onde se encontra instalado o Batalhão do Corpo de Bombeiros;	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 02.12.500 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2109	Atividade	Desenvolvimento Sustentável em Áreas de Preservação	✓ Implantação de reservas biológicas, parques municipais e a criação de RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural. ✓ Dotar as unidades de conservação dos seus respectivos planos de manejo.	UNIDADE	04	12 meses
2110	Atividade	Proteção do Meio Ambiente	✓ Preservação e Conservação Ambiental.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2132	Atividade	Convênios e Consórcios/PSA	✓ Parcerias para a preservação de nascentes de rios	UNIDADE	06	12 meses
2133	Atividade	Pagamento por Serviços Ambientais	✓ Preservação das nascentes e olhos d'água, situados em propriedades particulares, com a devida recuperação ambiental.	UNIDADE	06	12 meses

Órgão: 02.13 – Controladoria Geral do Município de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1066	Projeto	Capacitação e Treinamento	✓ Qualificação profissional, possibilitando aos Servidores e Funcionários da Controladoria Geral do Município um diferencial quanto a análise processual.	UNIDADE	40	12 meses
2111	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM	✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior; ✓ Participação dos servidores em cursos, seminários, palestras e etc; ✓ Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Controladoria Geral do Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 03.01 - FAPEMP

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1008	Projeto	Realização de Cálculo Atuarial e Relatórios de Acordo com as Normas Previdenciárias - FAPEMP	✓ Proceder ao levantamento atuarial no Fundo de Previdência, inclusive Modelagem Atuarial.	UNIDADE	01	12 meses
2015	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP	✓ Manter a estrutura organizacional, com aquisição de móveis e equipamentos necessários ao desempenho das atividades pertinentes ao fundo. ✓ Pagamento de sentenças judiciais (pessoal e encargos).	PERCENTUAL	100%	12 meses
2016	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas	✓ Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2017	Atividade	Pagamento de Taxas Administrativas	✓ Pagamento de taxas administrativas de acordo com a legislação vigente previdenciária;	UNIDADE	13	12 meses
2079	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)	✓ Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2090	Atividade	Reserva Orçamentária	✓ Reserva Orçamentária	PERCENTUAL	59,15 %	12 meses

Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1020	Projeto	Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais	✓ Aquisição de veículo, para o atendimento a população que faz tratamento dentro e fora do município e programas de saúde. ✓ Incrementar a atenção básica.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1025	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	✓ Melhor qualidade de atendimento aos munícipes. ✓ Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde.	UNIDADE	06	12 meses
1026	Projeto	Cofinanciamento da Atenção Básica	✓ Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e qualificar e aperfeiçoar a atenção básica, fortalecendo a rede integrada de serviços de saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses
1028	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - FMS	✓ Adquirir veículo, para o atendimento a população que faz tratamento dentro e fora do município e programas de saúde.	UNIDADE	03	12 meses
1059	Projeto	Programa de Requalificação de UBS / Investimento	✓ Ampliar e reformar as Unidades Básicas de Saúde;	UNIDADE	08	12 meses
1060	Projeto	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)	✓ Adicional de Cumprimento de Metas do PMAQ, para as equipes de Saúde da Família que apresentarem desempenho compatível com metas e resultados esperados, conforme Portaria Ministerial.	UNIDADE	08	12 meses
1062	Projeto	Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde	✓ Adquirir equipamentos para informatização das Unidades Básicas de Saúde;	UNIDADE	08	12 meses
1064	Projeto	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT	✓ Ampliar o atendimento da rede para melhor atender a população;	PERCENTUAL	100%	12 meses
1073	Projeto	Programa de Atenção Psicosocial – CRACK I	✓ Melhorar a qualidade do atendimento aos munícipes na rede de Saúde;	UNIDADE	01	12 meses
1080	Projeto	Programa Mais Médicos no Brasil	✓ Ampliar o atendimento de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde, visando o fortalecimento da ESF.	PERCENTUAL	100	12 meses
2021	Atividade	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	✓ Atualizar o corpo técnico do serviço de atendimento; ✓ Reestruturar a área física dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses

			✓ Incluir no corpo técnico a especialidade enfermeiro na unidade de suporte básico a vida; ✓ Manter e/ou ampliar o abastecimento de materiais; ✓ Ampliar a rede de atendimento e fortalecimento do Fundo Municipal de Saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2022	Atividade	Programa de Apoio à Sala de Estabilização nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	✓ Ampliar o atendimento na rede hospitalar à população, que necessita dos serviços;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2023	Atividade	Leitos de Saúde Mental	✓ Ampliar o atendimento às munícipes na rede;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2027	Atividade	Programa Rede Cegonha	✓ Reestruturar o Organograma para a SMS, com as respectivas modificações no regimento interno; ✓ Programar o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas: preventiva, curativa, sanitária, epidemiológica e hospitalar; ✓ Consolidar, informatizar e manter os sistemas de saúde, a para a coleta de dados estatísticos, com geração de informações municipais de saúde a fim de subsidiar a tomada de decisões; ✓ Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio; ✓ Realizar o credenciamento dos serviços de saúde, para complementação ao SUS; ✓ Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio; ✓ Realizar os credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS; ✓ Incrementar a Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria a nível Municipal; ✓ Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; ✓ Conceder o reajuste salarial dos servidores; ✓ Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses

			✓ Programar a informatização do laboratório Municipal; ✓ Ampliar o teto para realização de exames complementares para apoio de diagnósticos; ✓ Aquisição de equipamentos para adequação dos laboratório Municipal; ✓ Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS; ✓ Manter e ampliar a Central de Regulação Municipal com apoio dos sistemas de regulação Estadual SISREG e sistema de regulação Municipal SISREM. ✓ Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS; ✓ Reestruturação de espaço físico e outras estruturas viabilizantes, objetivando a melhoria da gestão.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2032	Atividade	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense	✓ Aumentar a capacidade de prestação de serviços de saúde na região; ✓ Viabilizar a atração de recursos financeiros para região Centro Sul Fluminense; ✓ Manter a interação entre os municípios consorciados;	PERCENTUAL	100%	12 meses



2033	Atividade	Estratégia de Saúde da Família – ESF	- Manter a composição mínima de profissionais das equipes de saúde da família; - Ampliar a cobertura populacional da atenção básica por meio de estratégia saúde da família; - Ampliar o acesso a consulta pré-natal; - Reduzir a internação hospitalar por diabetes mellitus no âmbito do SUS; - Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral (AVC) no âmbito do SUS; - Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos; - Reformatar, estruturar e adequar as Unidades de Saúde da Família; - Adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos, para uso no programa; - Capacitar e qualificar profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família; - Manter o Programa de Fisioterapia Domiciliar no PSF; - Manter a informatização das Unidades de Saúde onde funcionam como	PERCENTUAL	100%	12 meses
------	-----------	--------------------------------------	--	------------	------	----------

			- Estratégia de Saúde da Família e promover capacidade de acesso a Internet; - Manter e aprimorar a utilização do sistema de informatização E-SUS; - Ampliar as ações do Programa Saúde na Escola; - Reduzir as internações por causas sensíveis à atenção básica (PAH/Atenção Básica);	PERCENTUAL	100%	12 meses
2034	Atividade	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	- Realizar atenção contínua com equipe multidisciplinar habilitada e capacitar a desenvolver atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, a nível primário de atenção básica, através de visitas domiciliares visando a educação continuada de vigilância em saúde na comunidade adscrita; - Promover a qualificação dos profissionais que atuam no programa;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2035	Atividade	Atenção Básica em Saúde – PAB	- Promover ações de assistência à saúde da criança; - Reduzir a morbidade por infecção respiratória aguda – IRA e diarreia em crianças menores de 05 anos de idade; - Identificar óbitos maternos, infantis e fetais; - Implementar o programa de humanização do Pré Natal e do Nascimento, informando os dados no SISPRENATAL; - Efetivar a promoção de ações para integrar os diferentes níveis de complexidade no Município, relacionando o cuidar do Hipertenso e Diabético, com o objetivo de reduzir os fatores de risco e a morbi mortalidade, garantindo o acompanhamento e tratamento sistemático dos pacientes portadores da doença, objetivando a adesão ao tratamento, reduzindo suas complicações; - Diminuir a incidência de morte por câncer de colo de útero e mama; - Programar as ações de Saúde do Idoso; - Programar a atenção à saúde do adolescente nas Unidades de Saúde; - Reduzir casos de baixo peso, desnutrição grave, e obesidade em crianças menores de 07 anos e gestantes; - Implementar o programa Melhor em Casa;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2036	Atividade	Assistência Farmacêutica – PFB	- Apoiar o funcionamento do sistema HORUS na central de abastecimento farmacêutico com a finalidade de manter o acesso, controle de estoque e distribuição de medicamentos; - Adquirir medicamentos através de Registro de Preços;	PERCENTUAL	100%	12 meses

			- Consolidar apoio irrestrito a Comissão de Padronização Municipal de Medicamentos, com vistas a uma dispensação racional e procedente, que irá proporcionar ao Sistema, benefícios de ordem econômica, administrativa e terapêutica; - Promover a estruturação da assistência farmacêutica (recursos humanos, equipamentos e materiais); - Garantir em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso à população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional junto aos prescritores e usuários, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas; - Executar as ações de assistência farmacêutica de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, cumprindo o ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação); - Capacitar farmacêuticos e demais profissionais de saúde sobre temas relacionados à assistência farmacêutica;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2037	Atividade	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	- Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde; - Reequipamento das Unidades de Saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2038	Atividade	Manutenção da Unidade Transfusional	- Manter a unidade transfusional do município; - Elaborar a programação local para doação de sangue; - Capta doadores de sangue no Hemório e Hemocentro; - Adquirir kits para testes reagentes; - Manter veículo para transporte de doadores de sangue;	UNIDADE	01	12 meses
2039	Atividade	Hospital Santo Antônio da Estiva – Fundação Miguel Pereira	Contra os serviços de atendimento de urgência e emergência, garantindo o atendimento no Pronto Socorro 24 horas, bem como os serviços de sobrecarga, auxílio e apoio interno na internação hospitalar do Hospital Santo Antônio da Estiva da Fundação Miguel Pereira;	UNIDADE	01	12 meses
2040	Atividade	Programa de Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de implementação e promoção em vigilância sanitária; - Garantir continuidade ao processo de municipalização de Vigilância Sanitária; - Desenvolver os processos de educação permanente destinados ao uso	PERCENTUAL	100%	12 meses

			- racional de produtos e serviços relacionados à saúde; - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes; - Manutenção e funcionamento do programa; - Capacitação de profissionais; - Revisão do Código Sanitário de Miguel Pereira/RJ;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2041	Atividade	Programa de Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde: - Fortalecer o processo de planejamento estratégico em saúde incorporando-o efetivamente no processo decisório; - Ampliar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal; Vigilância Ambiental: - Executar as ações que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionados do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos; Vigilância Epidemiológica: - Prevenção, controle, eliminação ou erradicação de doenças; - Detectar variações de tendências; - Traçar o perfil das doenças; - Priorizar problemas; - Agir em função do diagnóstico; - Manter e estruturar o funcionamento do sistema de informações SINAN WEB; Educação em Saúde - Intensificar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde; - Capacitar os profissionais para o desenvolvimento do trabalho integrado e intersetorial; - Garantir o feedback entre os profissionais que produzem e os que processam as informações em saúde do município; - Aprimorar o acesso ao TELESSAÚDE/RJ; Imunização - Controlar agravos passíveis de prevenção através de Imunobiológicos	PERCENTUAL	100%	12 meses

			- conforme Protocolos do Ministério da Saúde; - Redução das taxas de morbimortalidade da infância através do controle e erradicação das doenças imunopreveníveis; - Informatizar as salas municipais de vacina; - Adquirir condições para rede de frio municipal (planta física e gerador);			
			Saúde do Trabalhador - Atenção às necessidades relacionadas ao ambiente de trabalho, e que tenham impacto neste, na família e na comunidade; - Organizar e desenvolver programas de educação em saúde, prevenção de riscos e intervenção sobre agravos relacionados ao ambiente e ao processo de trabalho; - Realizar avaliações técnicas em saúde do trabalhador para a identificação de riscos e danos ocupacionais; - Integrar a equipe multidisciplinar em saúde do trabalhador, para o planejamento, organização, execução e avaliação das atividades desenvolvidas; Danos Vitais - Manter as ações de vigilância das doenças; - Monitorar todos os nascidos vivos e todos os óbitos de residentes em Miguel Pereira;			

2042	Atividade	Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos	- Manter consultórios odontológicos; - Adequar/reformatar consultórios odontológicos; - Adquirir equipamentos e materiais permanentes; - Ampliar as ações de Odontologia (escovário, ortodontia, odonto clínica); - Desenvolver ações junto à Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento aos escolares; - Desenvolver ações junto ao Programa de Saúde da Mulher, dirigido às gestantes; - Prevenir e tratar das patologias bucais em bebês de 0 a 3 anos; - Promover a saúde bucal nos portadores de HIV;	UNIDADE	21	12 meses
2043	Atividade	Programa de Saúde Bucal – PSB	- Ampliar o programa de Saúde Bucal na ESF; - Adquirir equipamentos para manutenção do programa; - Qualificar profissionais de Odontologia;	UNIDADE	03	12 meses

2069	Atividade	Programa de Saúde Mental – CAPS	- Adquirir insumos para funcionamento do programa; - Manter o funcionamento do CAPS; - Realizar oficinas com pacientes do programa; - Manter profissionais especializados e capacitados para funcionamento do programa: psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, assistente social e enfermeiros e outros profissionais que se fizerem necessários para o bom funcionamento do Programa; - Ampliar o acesso ao tratamento ambulatorial em saúde mental; - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o CAPS; - Adquirir 04 (quatro) leitos hospitalares para a saúde mental;	UNIDADE	01	12 meses
2071	Atividade	Programa DST AIDS	- Manter o funcionamento do Programa DST AIDS; - Normalizar o protocolo de assistência específico; - Realizar o controle de exames laboratoriais; - Capacitar profissionais envolvidos no Programa; - Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2074	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e da Água	- Manter o funcionamento do Laboratório de análise da água, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde – Noel Nutels; - Adquirir equipamentos e insumos, para funcionamento do laboratório; - Adquirir equipamentos e insumos, para funcionamento do laboratório para a implantação do projeto regional descentralizado os exames de sorologia para a dengue; - Contratar e ou remanejar profissionais; - Qualificar os profissionais;	UNIDADE	01	12 meses
2080	Atividade	Controle de Vetores e Zoonoses	- Manter inexistentes os casos de raiva animal; - Implementar a profilaxia e controle da raiva humana; - Realizar parcerias com Instituições para atendimento emergencial e chipagem de animais domésticos; - Cadastrar animais; - Adquirir raticidas e larvicidas para combate e prevenção ao vetor; - Combater a Leishmaniose; - Programar a profilaxia da Leptospirose;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2096	Atividade	Programa Municipal de Controle de	Realizar o diagnóstico situacional das endemias;	PERCENTUAL	100%	12 meses

		Dengue – PMCD	- Adequar o Recurso Humano para desenvolvimento das ações; - Capacitar profissionais; - Estabelecer parcerias intersecretoriais governamentais e não governamentais para colaboração nas ações de controle de endemias; - Aprimorar as ações de controle vetorial e manejo ambiental;			
2119	Atividade	Conselho Municipal de Saúde	- Prever condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente; - Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional; - Promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS junto à população; - Apoio os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS; - Programar Ouvidoria Municipal com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais; - Garantir a integração da Ouvidoria com o Controle Social; - Disponibilizar formas de acesso do cidadão à Ouvidoria, garantindo infraestrutura para funcionamento; - Capacitar os membros Conselho Municipal de Saúde;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2121	Atividade	Média e Alta Complexidade – MAC	Garantir a referência dos prestadores de serviços dos procedimentos da média e alta complexidade (SIA/AIH);	PERCENTUAL	100%	12 meses
2122	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)	Garantir a referência para atendimento dos municípios de Paty do Alferes (SIA/AIH) no Hospital Fundação Miguel Pereira;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2123	Atividade	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI	- Aumentar a oferta de consultas médicas nas especialidades básicas; - Acompanhar os repasses ao Hospital Fundação Miguel Pereira, caso preencha satisfatoriamente as metas previamente pactuadas no Plano de Metas do PAHI; - Garantir a qualificação técnica e gerencial dos servidores envolvidos no atingimento das metas a serem pactuadas; - Incentivo financeiro ao município, desde que cumpra os indicadores definidos em legislação que institui o Programa;	PERCENTUAL	100%	12 meses

			- Realizar exames complementares para apoio de diagnóstico; - Adquirir equipamentos e materiais permanentes, para implantação da Ouvidoria Municipal;			
2135	Atividade	Serviços de Urgência e Emergência	Ações de proteção as pessoas	UNIDADE	01	12 meses

Órgão: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1044	Projeto	Piso de Transição de Média Complexidade - APAE	✓ Dar assistência aos portadores de deficiência com recursos da União e outros parceiros; ✓ Subvenções para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela entidade	PERCENTUAL	100%	12 meses
2050	Atividade	Piso Variável Média Complexidade – PVMC/PETI	✓ Apoio técnico e financeiro para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, visando minimizar as atividades, exercidas pelas crianças, consideradas perigosas, penosas, insalubres e degradantes. Para isso, o PETI concede uma bolsa às famílias de crianças e jovens, substituindo a renda que traziam para a casa, nos trabalhos que exerciam. Em contrapartida, ficam as famílias obrigadas a matricular e manter seus filhos, com frequência regular nas escolas. Para isso, serão utilizados recursos Federais, Estaduais e Municipais.	UNIDADE	80 crianças	12 meses
2053	Atividade	ProJovem Adolescente	✓ Dar assistência à Criança e ao Adolescente utilizando recursos Municipais e Federais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2055	Atividade	Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social	✓ Ampliar e melhorar as condições financeiras para a efetivação do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de convênios com a União e o Estado.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2056	Atividade	Ações do BPC	✓ Apoiar técnica e financeiramente os projetos multisetoriais de promoção, proteção e recuperação de idosos e portadores de deficiência, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultural, atividades físicas, educativas e etc.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2057	Atividade	Proteção Social Básica – PSB	✓ Dar assistência às famílias de pouca renda, com recursos Municipais, Estaduais e Federais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2116	Atividade	Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGD/PBF	✓ Dar assistência às famílias carentes, utilizando recursos Federais e Municipais, bem como a manutenção, aquisição de equipamentos para uso da equipe técnica do programa Bolsa Família.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2124	Atividade	Piso Fixo de Média Complexidade – PFM/CREAS	✓ Dar assistência às famílias carentes, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, utilizando de recursos Federais, Estaduais e Municipais.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2127	Atividade	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS	✓ Apoio Financeiro de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, melhorar e ampliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, utilizando recursos municipais, estaduais e federais	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 06.01 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2047	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	✓ Implementação das ações para atendimento à criança e ao adolescente;	PERCENTUAL	100% 12 meses
2058	Atividade	Assistência à Infância e ao Adolescente	✓ Assegurar o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socioeducativos, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;	PERCENTUAL	100% 12 meses
2059	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	✓ Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal da Infância e do Adolescente;	PERCENTUAL	100% 12 meses

Órgão: 07.01 - Fundo Municipal do Idoso

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2046	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	✓ Aumentar o atendimento aos idosos semi dependentes mediante convênio com entidades e reforma do centro de convivência do idoso.	UNIDADE	60 idosos	12 meses
2125	Atividade	Assistência ao Idoso	✓ Assegurar o atendimento dos direitos do Idoso quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos sócio educativos, utilizando os recursos municipais, estaduais e federais do Fundo Municipal do Idoso.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2126	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso	✓ Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal do Idoso.	PERCENTUAL	100%	12 meses

Órgão: 08.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2130	Atividade	Manutenção e Funcionamento do FMHIS	✓ Apoiar programas habitacionais com órgãos Estaduais, Regionais, Federais e ONGS.	UNIDADE	01	12 meses

Órgão: 09.01 - Fundo Municipal Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2136	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Fundo	✓ Expandir o aperfeiçoar as atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Miguel Pereira; ✓ Promover ações culturais, inclusive produção de programas de atividades de divulgação a população; ✓ Treinar, aperfeiçoar, capacitar e qualificar os servidores da Câmara Municipal, bem como seus agentes políticos; ✓ Contratar serviços e adquirir material e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal, exceto pessoal; ✓ Desenvolver programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal; ✓ Desenvolver e implantar projetos, visando à atualização e melhoria da tecnologia utilizada Câmara Municipal de Miguel Pereira; ✓ Realizar concursos públicos para cargos do quadro e pessoal da Câmara Municipal de Miguel Pereira;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2137	Atividade	Reestruturação do Poder Legislativo	✓ Adquirir, construir, ampliar, adaptar ou reformar a sede do Poder Legislativo Municipal criando condições de acessibilidades a todos aqueles que frequentam a Câmara Municipal de Miguel Pereira; ✓ Adquirir bens móveis, incluindo tecnologia da informação, para o bom andamento das atividades Constitucionais do Poder Legislativo.	PERCENTUAL	100%	12 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Telefone (24) 2483-9200 / www.pmmp.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000
Tel.: (24) 2484-2303 / www.camamp.rj.gov.br